



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 059/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
EMPRESA BRANBUS FRETAMENTO E
TRANSPORTES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria no 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, matrícula funcional no 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.598.499/0001-55, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 1393, Centro, CEP: 85.301-300, na Cidade de Laranjeira do Sul/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO CATTANI**, CPF nº ***.508.139-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002788/2020-40**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valores contratual da prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades do **Campus Laranjeiras do Sul/PR**, no tocante à logística de transporte institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 21/10/2023 e encerramento em 20/10/2024**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do IGP-M, do período de abril/2022 a março/2023.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	25089	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, Campus Laranjeiras do Sul/PR , para viagens municipais, intermunicipais, interestaduais e internacionais em ônibus 42 lugares (tipo 1).	Km	60.000	R\$ 6,43	R\$ 385.800,00
10	25089	Disponibilidade de veículo tipo ônibus.	h	3.000	R\$ 5,48	R\$ 16.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 402.240,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no índice supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 401.610,00** (quatrocentos e um mil, seiscentos e dez reais) para **R\$ 402.240,00** (quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 19 de setembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA

JOÃO PAULO CATTANI

Sócio-Administrador

Testemunha 1

Testemunha 2